



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Decreto Nº 004/2021**  
**De 29 abril de 2021**  
**Decreta Ponto Facultativo**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1892, de 13 de novembro de 2014.

**DECRETA**

**Art.1º**- É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral do dia 03 de maio, segunda-feira, do ano de 2021, conforme inciso IV, art. 4º da Lei nº 1892/2014.

**Art.2º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara,  
em 29 de abril de 2021.

  
Ver. André Luiz Zanette  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES  
Registre-se e Publique-se  
General Câmara, 29/04/2021  
  
Ver. Ismael Lima da Silva  
1º Secretário da Mesa Diretora